



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.384, DE 08 SETEMBRO DE 2.016.

De autoria do Nobre Vereador CARLOS ROBERTO MENDES PEIXOTO “Carlos Japonês.”

“Dispõe sobre denominação de ‘VLADIMIRO KOVALENKINAS’ a via Pública que especifica.”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito Municipal de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada TRAVESSA VLADIMIRO KOVALENKINAS a via pública localizada que interliga as Rua Jacob Cispak e Antônio Lopes da Silva, entre a Avenida Inocêncio Seráfico e Travessa Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 08 de setembro de 2.016.

SERGIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretária de Assuntos Jurídicos, nesta data. Publicado no site da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no site endereço: WWW.carapicuíba.sp.gov.br.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos